

REGULAMENTO
Compre e Ganhe
“VERÃO COLORIDO”

AKZO NOBEL LTDA.
Rodovia Raposo Tavares S/N – 18,5 KM – Bloco 51 – Prédio ADM
Jardim Arpoador – São Paulo - SP – CEP: 05.577-300
CNPJ nº 60.561.719/0001-23

1. DA CAMPANHA

1.1. A Campanha “VERÃO COLORIDO” (doravante denominada “Campanha”) será promovida pela AKZO NOBEL LTDA., doravante denominada “Realizadora”, tendo como objeto a disponibilização de um desconto a todos os consumidores que cumprirem integralmente as condições de elegibilidade e regras estabelecidas no presente Regulamento.

1.2. A presente Campanha será realizada, em todo o Território Nacional, através do Market Place da marca (www.lojacoral.com.br), nas lojas de tinta, de material de construção e de Home Center, lojas físicas e online, desde que sinalizadas com o material da Campanha, no período compreendido entre os dias 03 de fevereiro de 2020 e 20 de março de 2020.

1.3. Poderá participar desta Campanha qualquer pessoa física com idade superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em Território Nacional, que no período indicado no item 1.2, adquira 03 (três) unidades do produto Teste Fácil Coral, em uma das lojas participantes (física ou online).

1.3.1. Fica desde já estabelecido que frete grátis será para todas as compras de no mínimo 3 (três) produtos do Teste Fácil Coral, realizadas exclusivamente através de uma das lojas online participantes.

1.4. Todos os consumidores que atenderem as condições estabelecidas no item 1.3, farão jus a 1 (um) voucher de desconto para utilização exclusiva em uma compra de produtos Coral, no valor igual ou superior a R\$ 300,00 (trezentos reais), desde que realizadas dentro do mesmo período conforme indicado no item 1.2, e de acordo com as demais condições aqui estabelecidas.

1.4.1. Fica desde já definido que, caso as 3 (três) unidades do produto Teste Fácil Coral sejam adquiridas em uma das lojas físicas participantes, o valor do desconto será o correspondente ao valor integral indicado no cupom/nota fiscal de compra.

1.4.2. Caso a compra das 3 (três) unidades do produto Teste Fácil Coral sejam adquiridas em uma das lojas online participantes, o valor do voucher de desconto será de R\$ 30,00 (trinta reais), independentemente do valor que constar no cupom/nota fiscal de compra.

2. DA CONCESSÃO DO DESCONTO

2.1. Nos casos em que os 3 (três) produtos Teste Fácil Coral tenham sido comprados através de uma das lojas online participantes, para fazer jus ao desconto, o consumidor deverá, exclusivamente através de uma das lojas participantes, desde que online, e dentro do período da Campanha, realizar a compra de produtos Coral no valor igual ou superior a R\$ 300,00 (trezentos reais).

2.1.1. Para que o desconto seja aplicado ao valor da compra de produtos da marca Coral realizada na forma do item anterior, o interessado deverá ter informado o seu CPF no momento da efetivação do pagamento da compra do produto Teste Fácil Coral, para a correta geração do voucher de desconto.

2.1.2. Em nenhuma hipótese, será permitida a utilização do voucher de desconto para compras realizadas através de outro CPF que não aquele indicado no momento da compra do produto Teste Fácil Coral.

2.2. Nos casos em que os 3 (três) produtos Teste Fácil Coral tenham sido comprados através de uma das lojas físicas participantes, para fazer jus ao desconto, no valor integral do teste fácil cobrado pela loja, o consumidor deverá, de posse do cupom fiscal, retornar a mesma loja física e dentro do período da Campanha, realizar a compra de produtos Coral no valor igual ou superior a R\$ 300,00 (trezentos reais).

2.3. Fica desde já definido que o consumidor somente fará jus ao desconto caso a compra de produtos da marca Coral ocorra de acordo com a forma indicada no item 2.1 e 2.2, conforme o caso, e, limitado a 01 (um) desconto por CPF e/ou Cupom Fiscal.

2.4. As compras dos produtos objeto desta Campanha efetuadas, antes ou após ao seu período, aqui estipulado, serão prontamente desconsideradas.

2.5. Fica desde já estabelecido que em momento algum a Realizadora será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento do processo de compra, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

2.6. Não há a possibilidade da conversão do desconto para a utilização nas compras de qualquer outro produto que não sejam da marca Coral, observado ainda o valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a sua aplicação.

2.7. Fica desde já esclarecido que, em nenhuma hipótese, será permitida a conversão do valor do desconto em dinheiro, ou mesmo em qualquer outro benefício divergente do estabelecido no presente regulamento.

3. DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

3.1 A Campanha poderá ser divulgada por meio da Internet, cartazes, folhetos, nos pontos de venda e em outros meios de mídia e comunicação, a critério exclusivo da Realizadora.

3.2 Este Regulamento estará disponível no site www.lojacoral.com.br/veraocolorido.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1. Fica previamente esclarecido que a Realizadora e as lojas participantes se reservam ao direito de não conceder o desconto caso o consumidor não preencha os requisitos previstos neste regulamento.

4.1.1. Do mesmo modo, também não farão jus ao desconto, os consumidores que atentarem contra a integridade da Campanha mediante a utilização de ferramentas irregulares, com ou sem objetivo de fraude verificada ou comprovada, bem como a tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras.

4.2. Os consumidores reconhecem e aceitam expressamente que a Realizadora e as lojas participantes não serão responsáveis, nem poderão ser responsabilizadas, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação e utilização do desconto.

4.3. Caso esta Campanha não se efetive ou se interrompa por motivos de força maior e/ou caso fortuito, a mesma poderá ser reagendada em data a ser definida pela Realizadora, a seu critério.

4.4. A participação dos consumidores na presente Campanha caracteriza, por si só, a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento e demais comunicados relacionados a esta Campanha disponibilizados nas lojas participantes.

4.5. Quaisquer dúvidas decorrentes deste Regulamento serão dirimidas pela Realizadora através do site www.lojacoral.com.br/veraocolorido.

4.6. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pela Realizadora, cuja decisão é irrecorrível e soberana.

4.7. Esta Campanha não está sujeita à autorização prévia ou aos termos da Lei nº 5.768/71.

4.8. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, como competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação do presente.